



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 489 DE 24 DE JANEIRO DE 1 969.-

Autoriza cessão de prédio escolar municipal para o funcionamento do Centro Educacional do S. E.S.I. - em Assis-Grupo do Jardim Paulista.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

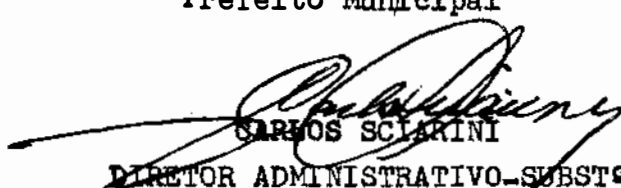
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, gratuitamente por 5(cinco) anos, o prédio escolar do município, situado no Jardim Paulista, para o funcionamento do Centro Educacional do Serviço Social da Indústria, em Assis.

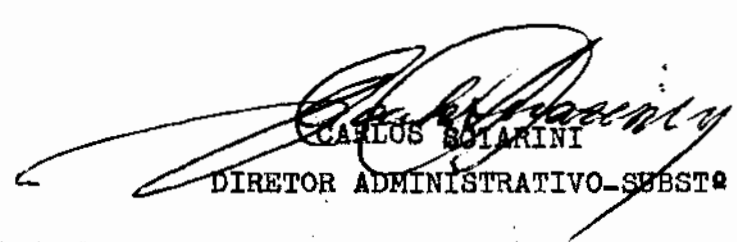
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 1 969.-


OLIVEIRA ALBERTO DE CASTRO
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTº

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 24 DE JANEIRO DE 1 969.-


CARLOS SCIARINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTº